

Manual & Mapeamento INVESTIMENTOS



ELABORAÇÃO E
APROVAÇÃO DA
POLÍTICA ANUAL DE

INVESTIMENTOS

Nome do Processo

ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

Código	Diretoria Responsável	Versão	Páginas
MM-INVPAI	FINANCEIRA	3.0	2 de 7

Sumário

I. PALAVRAS-CHAVE.....	3
II. DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS.....	3
III. RESULTADO FINAL DO PROCESSO.....	3
IV. LEGISLAÇÃO APLICADA.....	3
V. INSTRUMENTOS USADOS NO PROCESSO.....	4
VI. INDICADORES.....	4
VII. OUTRAS OBSERVAÇÕES.....	4
VIII. PROCEDIMENTOS.....	4
IX. MAPEAMENTO.....	6
X. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES.....	7

I. PALAVRAS-CHAVE

- APR, APLICAÇÃO, RESGATE, POLÍTICA, INVESTIMENTOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CREDENCIAMENTO, EDITAL, MPS, COMINV, CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, CADPREV, RPPS

II. DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS

<i>Termo/Sigla</i>	<i>Significado</i>
Administrador	É o responsável pelo funcionamento do fundo, ou seja, quem cuida do dia a dia do fundo e controla os prestadores de serviços, tais como gestor, auditor, custodiante, além de acompanhar os fluxos de caixa do fundo e principalmente defender os direitos dos cotistas
Gestor	É o responsável por administrar a sua própria carteira de investimentos e tomar as decisões de compra e venda, com o objetivo de conseguir mais rentabilidade
Custodiante	É o responsável por guardar os ativos do fundo é ele que responde pelos dados e envio de informações dos fundos para os gestores e administradores
CMN	Conselho Monetário Nacional
MPS	Ministério da Previdência Social
COMINV	Comitê de investimentos
B.O.	Boletim Oficial
CADPREV	Sistema da Secretaria de Previdência para envio dos demonstrativos

III. RESULTADO FINAL DO PROCESSO

- O resultado obtido ao final do processo é garantir que a Política Anual de Investimentos seja elaborada dentro do prazo exigido, cumprindo todas as exigências legais, evitando riscos futuros.

IV. LEGISLAÇÃO APLICADA

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>
-------------------	------------------

Elaborado por DIRETORIA FINANCEIRA	Aprovado por DIRETORIA EXECUTIVA	Data da Aprovação 25/01/2023
---------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021	Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.
---	---

Lei 4037 de 21 de Dezembro de 2021	Dispõe sobre a estrutura básica organizacional e o quadro geral de pessoal do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, e da outras providências.
------------------------------------	---

V. INSTRUMENTOS USADOS NO PROCESSO

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>
Política Anual de Investimentos	Instrumento que determina os limites inferior, alvo e superior para investimentos de acordo com a resolução CMN 4.963/2021
Sistema Cadprev	Sistema da Secretaria da Previdência

VI. INDICADORES

<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Periodicidade</i>	<i>Evidência</i>	<i>Sentido da Melhoria</i>	
Política de Investimentos	Primeira quinzena de outubro	Anual	Processo Administrativo	↓	Quanto menor, melhor

VII. OUTRAS OBSERVAÇÕES

- *Sem observações.*

VIII. PROCEDIMENTOS

- **DIRETORIA FINANCEIRA E TESOUREIRA**
 - 1. Solicitar Minuta da Política de Investimentos à Consultoria**
 - 1.1. Abrir processo administrativo referente a elaboração da Política Anual de Investimentos do ano subsequente.
 - 1.2. Solicitar à Consultoria de Investimentos, a minuta da Política Anual de Investimentos.
- **CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS**
 - 2. Enviar a Minuta da Política de Investimento**
 - 2.1. Elaborar e enviar a minuta da Política Anual de Investimentos com as recomendações dos artigos e limites.
- **COMITÊ DE INVESTIMENTOS**
 - 3. Elaborar Política Anual de Investimentos**

3.1. Analisar a recomendação da Consultoria de Investimentos, fazer as alterações que forem necessárias, ou ainda retornar para a Consultoria reprovando a minuta, requerendo uma outra.

3.2. Aprovada a minuta, registrar em Ata de Reunião do COMINV, e encaminhar para aprovação do Conselho de Administração – CONSAD.

- **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

- 4. Analisar, aprovar e anexar ao processo**

- 4.1. Em reunião, o CONSAD irá analisar os artigos e seus respectivos limites, aprovando ou reprovando a política, registrando em Ata de Reunião com as devidas justificativas.

- 4.2. Em caso de reprovação, a minuta retorna ao COMINV (item 4) para revisão e posterior envio ao CONSAD para aprovação.

- 4.3. Em caso de aprovação, o processo é enviado à Presidente, que encaminhará para publicação no B.O.

- **COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

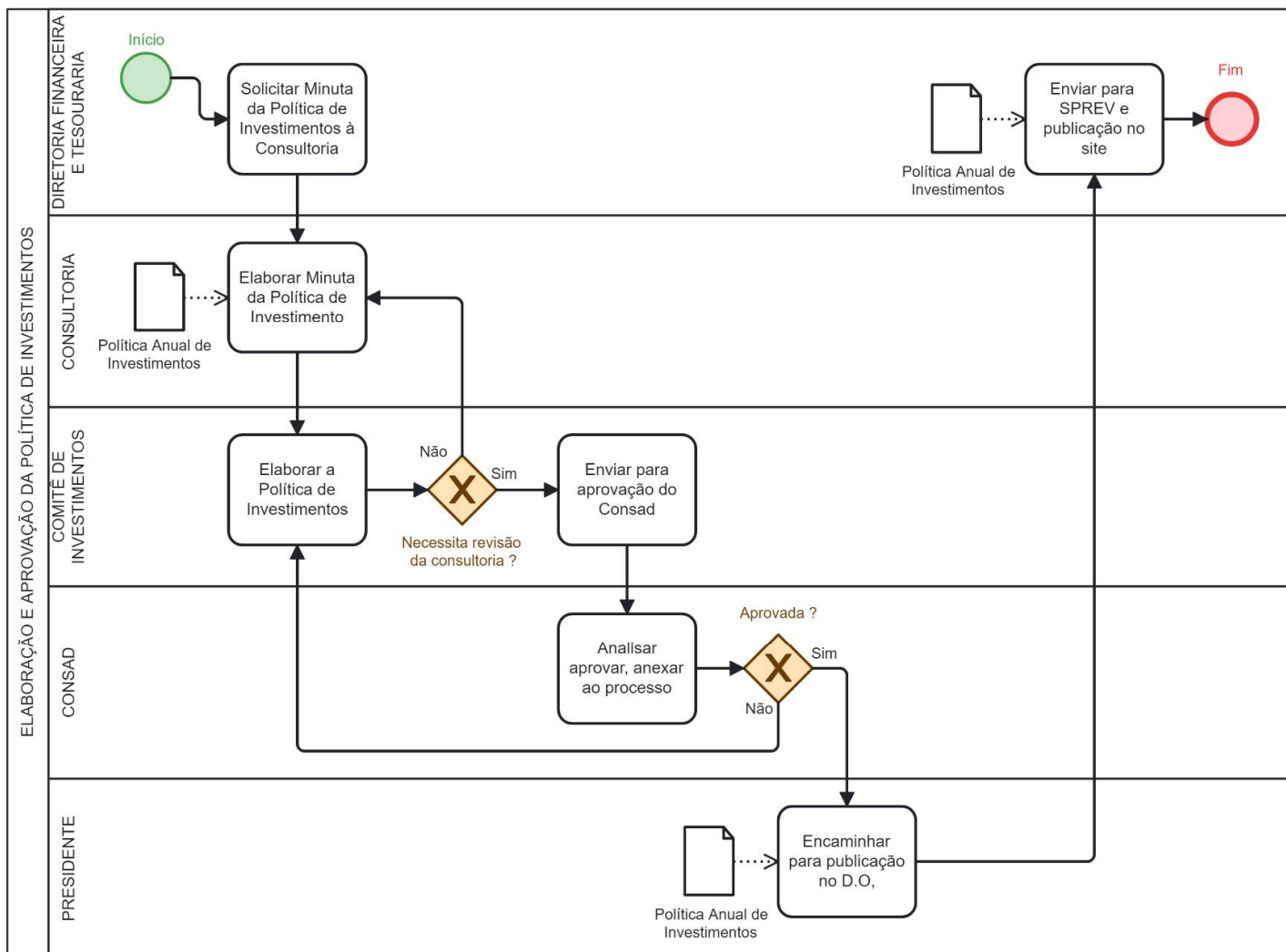
- 5. Enviar SPREV e publicar no site**

- 5.1. Enviar até o dia 31/10 do ano corrente, a Política de Investimentos e a ata de aprovação do CONSAD para o sistema Cadprev.

- 5.2. Enviar para publicação no sítio eletrônico do ANGRAPREV, as atas de reuniões do COMINV e CONSAD

- **FIM DO PROCESSO**

IX. MAPEAMENTO



Elaborado por DIRETORIA FINANCEIRA	Aprovado por DIRETORIA EXECUTIVA	Data da Aprovação 25/01/2023
--	--	--

X. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES

Versão	Data	Tipo de alteração	Itens revisados	Responsável pela revisão
3.0	10/01/2023	Nova versão	Manual individualizado dos procedimentos de APR	Comitê de Investimentos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS

R. Dr. Orlando Gonçalves, 231 - Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ, CEP: 23906-540
Fone: (24) 3365-5260